



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Ano XIV - Edição nº 01767 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E42680BF09DAA757342E69E62389AFD3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DISPENSA E CONTRATOS.
- DECRETO Nº 025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB).
- PORTARIA Nº 016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATADA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 32.170.135/0001-91

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.041	3.3.90.30.00.00	02
08/09	2.110	3.3.90.30.00.00	14

VALOR: R\$ 245.070,41 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 26/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021.

DATA DO CONTRATO: 26/08/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 26 de agosto de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSP. HIG. E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 96.827.563/0001-27

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.041	3.3.90.30.00.00	02
08/09	2.110	3.3.90.30.00.00	14

VALOR: R\$. 102.684,00 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 26/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021.

DATA DO CONTRATO: 26/08/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 26 de agosto de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATADA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ nº 14.683.163/0001-20

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.110	3.3.90.30.00.00	14

VALOR: R\$. 52.282,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 26/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021.

DATA DO CONTRATO: 26/08/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 26 de agosto de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº 36.191.620/0001-00

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.110	3.3.90.30.00.00	14

VALOR: R\$ 78.269,50 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 26/08/2022 a 26/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021.

DATA DO CONTRATO: 26/08/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 26 de agosto de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO Nº 101/2022

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato nº 101/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01704 de 20/05/2022, página 004, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação do Contrato nº 101/2022:

VIGÊNCIA: De 12/05/2022 a 12/08/2022.

Leia-se:

VIGÊNCIA: De 12/08/2022 a 31/12/2022.

Teodoro Sampaio, 13 de setembro de 2022.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATADA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 32.756.901/0001-02

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18/18	2.084	3.3.90.30.00.00	00 / 42

VALOR: R\$. 7.520,70 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 02/09/2022 a 02/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 02 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA - EPP
CNPJ nº 10.464.294/0001-66

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DE CHAPARIA, PINTURA, FIBRA, CAPOTARIA E ELETRICA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06/07	2.079	3.3.90.30.00.00	01 / 04 / 15 / 42
06/07	2.079	3.3.90.39.00.00	01 / 04 / 15 / 42
19/19	2.087	3.3.90.30.00.00	00/42
19/19	2.087	3.3.90.39.00.00	00/42

VALOR: R\$. 34.217,10 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 05/09/2022 a 05/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021.

DATA DO CONTRATO: 05/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 05 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATADA: AXR – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ nº 35.083.204/0001-18

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/09	2.096	3.3.90.30.00.00	14
08/09	2.096	4.4.90.52.00.00	14

VALOR: R\$. 23.627,05 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 06/09/2022 a 06/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATADA: AXR – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ nº 35.083.204/0001-18

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA, EPIS, PRÉ-MOLDADOS, FERRAMENTAS E ELÉTRICOS**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19/19	2.050	3.3.90.30.00.00	42
19/19	2.017	3.3.90.30.00.00	00/42
19/19	2.087	3.3.90.30.00.00	00/42
14/14	2.086	3.3.90.30.00.00	42
18/18	2.085	3.3.90.30.00.00	00/42

VALOR: R\$. 73.283,20 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 06/09/2022 a 06/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATADA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ nº 12.283.878/0001-60

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05 / 05	2.077	3.3.90.39.00.00	00 / 42
18 / 18	2.085	3.3.90.39.00.00	00 / 42
19 / 19	2.087	3.3.90.39.00.00	00 / 42

VALOR: R\$ 234.880,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 06/09/2022 a 06/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATADA: LUZINEIDE SALES TEIXEIRA

CNPJ nº 12.283.878/0001-60

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08/08	2.069	3.3.90.39.00.00	02 / 42
08/09	2.041	3.3.90.39.00.00	02 / 42
08/09	2.110	3.3.90.39.00.00	14

VALOR: R\$ 127.586,00 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: De 06/09/2022 a 06/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/19

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 06 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2022

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **63/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Micro Ônibus, , marca Mercedes Benz 916 Esc. R, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, Chassi nº 9MB979282PB269312, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor R\$. 3.532,78 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBAE1A59C2ED15D26F6FE1CD27ABD53

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 171/2022

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para o veículo novo Micro Ônibus, , marca Mercedes Benz 916 Esc. R, ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, Chassi nº 9MB979282PB269312, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

ÓRGÃO: 19 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

UNIDADE/ORÇ: 19 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATIV./PROJ: 2.087 – Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 00 / 42

VALOR: R\$. 3.532,78 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 08/09/2022 a 08/09/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso II

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 65/2022.

DATA DO CONTRATO: 08/09/2022.

Teodoro Sampaio - BA, 08 de setembro de 2022.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nas modalidades de Interesse Social (Reurb-S), Interesse Específico (Reurb-E) e Inominada (Reurb-I); cria a Comissão de Regularização Fundiária Urbana; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II, IV e XIV, c/c arts. 10, inciso XVIII, e 81 a 85-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados, classificar, caso a caso, as modalidades da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nos moldes art. 30, inciso I, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

não qualificada na hipótese de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana Inominada (Reurb-I) é aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior a 19 de dezembro de 1979 e que estejam integrados à cidade, na forma do art. 69 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a existência de glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais ocupados no município e a necessidade de regularização fundiária destes;

CONSIDERANDO a possibilidade de georreferenciar todos os imóveis dentro do município, criando um “mosaico urbano”, a fim de facilitar a ordenação da cidade e a organização de políticas públicas para o crescimento e desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e 28, parágrafo único, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Capítulo I

Seção I

Disposições Gerais

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nas modalidades de Interesse Social (Reurb-S), Interesse Específico (Reurb-E) e Inominada (Reurb-I).

Art. 2º As ocupações irregulares do solo existentes no município poderão ser objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) e Regularização Fundiária Urbana Inominada (Reurb-I), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na legislação municipal vigente.

Seção II

Do Enquadramento para Regularização Fundiária Urbana (Reurb)

Art. 3º Será enquadrado na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 3 (três) salários mínimos vigentes na data de protocolo do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 4º Os beneficiários do Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) deverão instruir o requerimento com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se no grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel.

§ 2º Deverá ser apresentado os seguintes documentos do beneficiário residente no imóvel:

- I** - Cópia da carteira de identidade e CPF;
- II** - Cópia do comprovante de renda atualizado;
- III** - Declaração de rendimentos, na hipótese de inexistir vínculo empregatício;
- IV** - Cópia do comprovante de inscrição municipal do imóvel;
- V** - Cópia do comprovante de residência.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Se o beneficiário for casado, deverá apresentar também os documentos de identidade e CPF do cônjuge e certidão de casamento e, na hipótese de beneficiário viúvo, deverá apresentar certidão de casamento atualizada com a anotação do óbito.

Art. 5º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Seção III

Do Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)

Art. 6º O Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) visa atender a regularização fundiária de áreas públicas do município, e conterà, no mínimo, a indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, vias características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Seção IV

Da Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Art. 7º Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, no âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de identificar as áreas e beneficiários que serão contemplados pelo Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), com poderes para realizar o procedimento de demarcação urbanística e demais atos necessários para a conclusão do processo, composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º Cada membro da Comissão de Regularização Fundiária Urbana terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das Secretarias Municipais que representam e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana será o representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

§ 4º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Coordenador.

§ 5º O quórum de reunião da Comissão de Regularização Fundiária Urbana é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 6º Além do voto ordinário, o Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana terá o voto de qualidade em caso de empate.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

§ 7º O Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 8º A participação na Comissão de Regularização Fundiária Urbana será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana estabelecerá as áreas que serão contempladas pelo Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), seguindo os critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 9º A execução material do projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) poderá ser realizada através de termo de cooperação técnica firmado entre o município e entidades privadas, com o objetivo de facilitar os serviços e a mútua cooperação, sem ensejar no aumento de despesa para o Poder Executivo Municipal, obedecida a legislação em vigor.

Capítulo II

Disposições Finais

Art. 10. A conclusão do Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) instituída por este Decreto irá garantir aos beneficiado-legitimados a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que será emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é um ato administrativo de aprovação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e deverá seguir os critérios também estabelecidos na legislação federal.

Art. 11. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, nos termos do art. 69 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Teodoro Sampaio, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

7

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e nomeia os membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II, IV e XIV, c/c arts. 10, inciso XVIII, e 81 a 85-A, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do disposto na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018; bem como do que consta no Processo Administrativo (PA) nº 034, de 15 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025, de 15 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nas modalidades de Interesse Social (Reurb-S), Interesse Específico (Reurb-E) e Inominada (Reurb-I); cria a Comissão de Regularização Fundiária Urbana; e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), nas modalidades de Interesse Social (Reurb-S), Interesse Específico (Reurb-E) e Inominada (Reurb-I), nos termos do Decreto Municipal nº 025, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana para identificar as áreas e beneficiários que serão contemplados pelo Programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), com poderes para realizar o procedimento de demarcação urbanística e demais atos necessários para a conclusão do processo, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal da Administração e Finanças:

a) MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS (matrícula nº 11190) - Membro titular;

b) JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA (matrícula nº 11191) - Membro suplente.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a) MARGARIDA BATISTA DA SILVA (matrícula nº 63535) - Membro titular;

b) JOSEANE MOURA PINTO (matrícula nº 64663) - Membro suplente.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente:

a) REJANE BRITO DOS SANTOS (matrícula nº 64344) - Membro titular;

b) TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 63258) - Membro suplente.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) NEY DE JESUS VALENTE (matrícula nº 64680) - Membro titular;

b) ANTÔNIO MARCOS CAPISTRANO BARROS (matrícula nº 64145) - Membro suplente.

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária Urbana será o representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal